



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Articulação Educacional

Memorando-Circular nº 25/2021/SEE/SE

Belo Horizonte, 09 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a):
Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores Escolares

Assunto: Retomada - Sistema de Gestão Escolar e Sistema Monitora Covid

Prezados (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores (as) Escolares,

Com a retomada das atividades presenciais em modelo híbrido, faz-se extremamente necessária a atenção de todos os Gestores Escolares com o preenchimento dos nossos sistemas de monitoramento de intenção de retorno e de retorno efetivo de estudantes, feito através do Sistema de Gestão Escolar; e a informação, através do Sistema Monitora Covid, de eventuais casos que tenham ocorrido dentro das escolas após a retomada das atividades presenciais. Por isso esclarecemos abaixo o objetivo de cada um desses preenchimentos e como devem ser procedidos:

1. Aba “Ensino Híbrido” do Sistema de Gestão Escolar: nesta aba o Gestor Escolar deverá informar se o estudante “retorna” ou “não retorna” às atividades presenciais em modelo híbrido, conforme levantamento realizado. É uma informação, portanto, anterior à retomada das atividades.

2. Aba “Mapeamento do Retorno” do Sistema Gestão Escolar: já neste caso o Gestor Escolar deverá informar os estudantes que, após a retomada das atividades, foram de fato à escola.

Para estes dois casos, deve o Gestor Escolar realizar o preenchimento até as **17 horas** de quarta-feira.

3. Sistema Monitora Covid: conforme orientado no Memorando-Circular nº 19/2021/SEE/SE e no Memorando-Circular nº 22/2021/SEE/SE, o sistema Monitora Covid deve ser preenchido **diariamente** pelo Gestor Escolar. Ressalte-se que devem ser informados no sistema apenas os casos que ocorreram **dentro das escolas e após a retomada das atividades presenciais.**

Importante ressaltar que temos algumas novidades no sistema! Foi implementado, conforme imagem abaixo, um botão para que o Gestor possa reportar que não houve nenhum caso na sua escola naquele dia. Assim, caso não tenha tido nenhum caso de profissional ou estudante, deve o Gestor **acessar o sistema e informar que não houve nenhum caso.**

MONITORAMENTO DOS SERVIDORES E ESTUDANTES QUE REPORTAREM SINTOMAS DE COVID-19.

Servidor	Aluno
Deseja reportar servidor que apresentou sintomas de COVID-19?	Deseja reportar aluno que apresentou sintomas de COVID-19?
<input type="button" value="Reportar"/>	<input type="button" value="Reportar"/>

Dia sem casos reportados
Declaro que hoje (09-07-2021) não houve nenhum caso suspeito ou confirmado de COVID 19 entre servidores e alunos em nossa escola.
<input type="button" value="Reportar"/>

Além disso, também foram implementados os campos para que o Gestor informe se houve confirmação do diagnóstico de COVID-19 do servidor/estudante, se o servidor/estudante esteve presente na escola durante algum período para realizar as atividades laborais ou para o período letivo (em caso de estudante), e se o servidor/estudante apresentou exame atestando positivo.

Em caso do servidor, a tela visualizada pelo Gestor será:

Confirmação do Diagnóstico de COVID-19:

- Sim
 Não

O servidor que confirmou o caso de COVID-19 esteve presente na escola durante algum período para realizar suas atividades laborais?

- Sim
 Não

O servidor que confirmou o caso de COVID-19 apresentou o exame atestando positivo ao Gestor Escolar?

- Sim
 Não

Já no caso do estudante, o Gestor visualizará:

Confirmação do Diagnóstico de COVID-19:

Sim

Não

Limpar Seleção Acima

O estudante que confirmou o caso de COVID-19 esteve presente na escola durante algum período para atividades letivas?

Sim

Não

Limpar Seleção Acima

O estudante que confirmou o caso de COVID-19 apresentou o exame atestando positivo ao Gestor Escolar?

Sim

Não

Limpar Seleção Acima

Situações que extrapolem as citadas neste memorando e demais orientações deverão ser reportadas às Superintendências Regionais de Ensino.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 09/07/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32101564** e o código CRC **6525DC39**.

Referência: Processo nº 1260.01.0059546/2021-15

SEI nº 32101564